



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 761 - de 16 a 22 de Outubro de 2015

Prêmio Melhores Práticas em Educação do TCE-RJ

Município conquistou três dos cinco prêmios disputados por representantes de todo o Estado do Rio de Janeiro

A Prefeitura de Rio das Ostras foi o destaque do Prêmio Melhores Práticas 2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ). A Secretaria de Educação do Município conquistou três das cinco premiações disputadas por representantes de todo o Estado. A solenidade de premiação será realizada nesta segunda-feira, dia 19, às 14h, no auditório do TCE-RJ.

Foram vencedores os programas de Formação Continuada dos Professores, de Progressão Parcial Virtual (ProVirtual) e de Correção de Fluxo Escolar, todos desenvolvidos pela Casa de Educação. Essas iniciativas têm promovido o desenvolvimento profissional dos educadores e contribuído para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem da Rede Municipal.

Promovido pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ), a versão 2015 do "Melhores Práticas" selecionou ações públicas com o tema "Educação, Cultura, Esporte e Lazer no Ensino Fundamental". O prêmio visa a estimular e divulgar práticas que resultem em melhoria da administração pública direta e indireta municipal do Estado do Rio de Janeiro.

Incluídos entre as dez ações selecionadas como as "Melhores Prá-

ticas" pelo TCE-RJ, os três projetos de Rio das Ostras foram classificados após visita in loco realizada por equipe do Prêmio. O resultado foi publicado na edição do dia 30 de setembro do Diário Oficial do Estado.

AÇÕES PREMIADAS – O Projeto "Formação Continuada – Desenvolvimento Profissional e Novas Práxis Educativas" foi uma das ações premiadas. Essa iniciativa consiste na realização de cursos, palestras, workshops, fóruns, mesas-redondas e seminários gratuitos voltados para os professores da Rede Municipal de Ensino. O objetivo é formar os profissionais e ao mesmo tempo estimular a reflexão e a construção de novas práticas pedagógicas que ajudem a criar um ambiente propício à aprendizagem. Parcerias com universidades, órgãos públicos e privados têm fortalecido ainda mais esse projeto.

Reduzir progressivamente a distorção idade/ano de escolaridade e garantir aos alunos o direito de cumprir o Ensino Fundamental em nove anos, tempo determinado pelo Plano Nacional de Educação. Esses são os objetivos do Programa Municipal de Correção de Fluxo Escolar, outra ação premiada. Iniciado em 2014, o programa conta com professores capacitados, cadernos pedagógicos interdisciplinares elaborados com base

no referencial curricular de Rio das Ostras e recursos tecnológicos, além de motivar a formação e dar suporte ao docente. Em seu primeiro ano de implantação, 90% dos alunos conseguiram ser aprovados.

A terceira iniciativa de Rio das Ostras premiada é o Programa ProVirtual – Progressão Parcial Virtual, que também teve início em 2014. O programa oferece aos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental que progrediram parcialmente a possibilidade de resgatar o aprendizado em até duas disciplinas na quais não alcançaram a média. Todo o conteúdo é transmitido pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), que pode ser acessado de qualquer computador, tablet ou celular com Internet, e os estudantes ainda contam com professores tuto-

tores online para tirar suas dúvidas. Dessa forma os recursos tecnológicos, que fazem parte do cotidiano da atual geração de educandos, são utilizados para aquisição de conhecimento.



PROJETO PROVIRTUAL:
Alunos em progressão parcial podem acessar o ambiente virtual de aprendizado nas salas de informática das escolas

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE Expediente



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1915/2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a formalizar cessão de uso de veículos a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro – PMERJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, AUTORIZADO a cessão de 04(quatro) veículos do tipo Motocicleta, marca Honda, modelo XRE 300 (Standard), veículos novo, modelo/ano 2015/2015, chassi 9C2ND1110FR020618, patrimônio com o nº 127921, placa LSD 8432, chassi 9C2ND1110FR020605, patrimônio com o nº 127918, placa LMG 6094, ambos na Cor branca, Motor DOHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada 291,6 cc; Sistema de alimentação : Injeção eletrônica PGM-FI; Potência máxima 26,1cv a 7.500 rpm ; Torque máximo 2,81kgf.m a 6.000 rpm; Transmissão 5 velocidades; Sistema de partida elétrico; Capacidade do tanque 13,4 litros ; Tipo do chassi: Berço semiduplo; Pneu dianteiro 90/90 – 21M/C (54S); Pneu traseiro 120/80 – 18M/C (62S) Peso seco 144 kg, equipadas com os seguintes equipamentos para Motopatrulhamento: Sinalizador visual, Sirene eletrônica digital, Conjunto de Sinalizador patrulheiro frontal e traseiro, Bagageiro, Chave (interruptor), Bauleto, Protetor do motor e Antena Corta Pipa, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A presente Cessão será pelo prazo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por período igual.

Art. 3º - A Cessão terá como finalidade a melhoria do atendimento a comunidade Riostrense visando a garantir a segurança e bem estar da população.

Art. 4º - Considerar-se-á rescindido a presente Cessão, independente de ato especial, retornando os veículos ao Cedente no caso de utilização diversa da que foi destinada.

Art. 5º - A presente Cessão é feita com observância das seguintes condições:

- I) Custeio integral pelo Cessionário com as despesas de manutenção, mecânica, limpeza e lubrificação;
- II) Os Veículos ficarão a cargo da 3ª Cia do 32º Batalhão da Polícia Militar, situada no Município de Rio das Ostras, podendo somente ser utilizadas a serviço neste Município;
- III) Nos Veículos constará o seguinte: "ESTE VEÍCULO FOI CEDIDO PELO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS", em tamanho, letra e local visíveis.
- IV) Em virtude dos Veículos serem apenas cedidos a Polícia Militar, o Município irá custear as despesas com combustível e documentação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1327/2015

Regulamenta a Lei nº1914/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, o exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Para que seja autorizado o acesso e circulação de veículos de turismo no Município de Rio das Ostras, a pessoa física ou jurídica, deverá realizar um cadastro com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data da excursão na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDTUR para ter reserva de acesso, apresentando os seguintes documentos:

I – Pessoa física:

- a) carteira de identidade;

- b) CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) lista de passageiros com nome completo e número da carteira de identidade;
- e) carteira de Guia de Turismo Regional - RJ emitida pelo Ministério do Turismo por intermédio do CADASTUR, dentro da validade ou carteira de identidade acompanhada de protocolo comprovando seu processo de regularização;
- f) Formulário para Entrada de Excursão preenchido e assinado;
- g) Ficha de Procedimentos para Entrada de Excursão assinada;
- h) Carteira Nacional de Habilitação do motorista que irá conduzir o veículo, com categoria "D" ou "E" conforme o art. 143, inciso IV e o art. 147, § 5º do Código Brasileiro de Trânsito, bem como o item 6.1, anexo II da Resolução n.º 168/2005 do CONTRAN;
- i) Comprovante do Curso de Transporte Coletivo de Passageiros – TCP, desde que essa informação não esteja incluída no campo específico da CNH, nos termos do art. 2º da Resolução do CONTRAN n.º 205/2006, do motorista que irá conduzir o veículo;
- j) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, atualizado do veículo que irá prestar o serviço.

II – Pessoa jurídica:

- a) CNPJ;
- b) Carteira de Identidade e CPF do representante legal, ou na sua ausência, poderá ser representado por procurador, através de procuração pública lavrada em cartório com reconhecimento de firma por autenticidade, bem como sua carteira de identidade e CPF;
- c) CADASTUR;
- d) Lista de passageiros com nome completo e número da carteira de identidade;
- e) Carteira do Guia de Turismo Regional - RJ emitida pelo Ministério do Turismo por intermédio do CADASTUR, dentro da validade ou carteira de identidade acompanhada de protocolo comprovando seu processo de regularização;
- f) Formulário para Entrada de Excursão preenchido e assinado.
- g) Ficha de Procedimentos para Entrada de Excursão assinada;
- h) Carteira Nacional de Habilitação do motorista que irá conduzir o veículo, com categoria "D" ou "E" conforme o art. 143, inciso IV e o art. 147, § 5º do Código Brasileiro de Trânsito, bem como o item 6.1, anexo II da Resolução n.º 168/2005 do CONTRAN;
- i) Comprovante do Curso de Transporte Coletivo de Passageiros – TCP, desde que essa informação não esteja incluída no campo específico da CNH, nos termos do art. 2º da Resolução do CONTRAN n.º 205/2006, do motorista que irá conduzir o veículo;
- j) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, atualizado do veículo que irá prestar o serviço;

Parágrafo único: A lista de passageiros deverá ser apresentada conforme modelo indicado pela SEDTUR.

Art. 2º - A SEDTUR terá o prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento de toda a documentação, para análise de deferimento ou indeferimento do pedido.

Art. 3º - Deferido o pedido a pessoa física ou jurídica receberá o Formulário para Entrada de Excursão e a Autorização de Excursão para ser afixada no vidro dianteiro em local visível à fiscalização, sem o qual, o veículo será considerado como não autorizado.

Art. 4º - Os veículos não poderão estacionar nos locais de hospedagem, restaurantes e pontos turísticos, salvo se os locais de hospedagem e restaurantes oferecerem estacionamento próprio que não estejam em desacordo com as normas de trânsito vigente.

§ 1º - Na área urbana poderá ser realizado o embarque e desembarque de passageiros, no período máximo de 15 (quinze) minutos nos seguintes pontos:

- a) Praia de Tartaruga (bolsão de estacionamento entre a praia e Rodovia Amaral Peixoto)
- b) Praça José Pereira Câmara (pela Rodovia Amaral Peixoto);
- c) Costazul (Avenida Governador Roberto Silveira esquina com Av. Almirante Heleno Nunes);
- d) Lagoa de Iriry (Av. Brasília esquina com a Rua Fortaleza);
- e) Parque dos Pássaros (Estacionamento do Parque);
- f) Parque Municipal (Estacionamento do Parque).

§ 2º - Após o desembarque, os veículos deverão se dirigir para o estacionamento público localizado na Rua das Casuarinas (em frente à Clínica da Família Paulo Henrique Gussen) no Bairro Âncora, com vagas identificadas, onde ficarão estacionados pelo período autorizado pela SEDTUR.

§ 3º - É vetada a circulação de ônibus e micro-ônibus de excursão na orla das praias do município.

Art. 5º - A SEDTUR deverá encaminhar cópia dos documentos citados no art. 5º desta Lei e do Termo de Autorização de Acesso a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA – SECTUR até 48 (quarenta e oito) horas do deferimento do pedido.

Art. 6º - A fiscalização da prestação dos serviços de transporte turístico de superfície terrestre será realizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA – SECTUR em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP com apoio, caso necessário da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDTUR.

Art. 7º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de 1.265 (mil duzentos e sessenta e cinco) UFIR/RJ, com apreensão e remoção do veículo.

§ 1º - A restituição dos veículos apreendidos e removidos só ocorrerá mediante o prévio pagamento das multas vencidas do Código de Trânsito Brasileiro e da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA – SECTUR, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos em legislação específica; e apresentação do nada consta de multas e ofício de liberação, ambos expedidos pelo DETRAN/RJ.

§ 2º - A retirada dos veículos apreendidos e removidos é condicionada ainda, ao cumprimento das exigências determinadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA – SECTUR e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP.

Art. 8º - As soluções para os casos omissos que se apresentem, pertinentes à matéria disciplinada por esta Lei, ficarão a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDTUR e SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA - SECTUR.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1327/2015

FORMULÁRIO PARA ENTRADA DE EXCURSÃO

ATENÇÃO: LEIA ATENTAMENTE OS PROCEDIMENTOS EM ANEXO.

Cidade de origem da excursão:

Data da excursão:

Data da chegada: Horário:

Data de saída: Horário:

Local de Visitação:

Organizador da Excursão: () Pessoa Física () Pessoa Jurídica

Nome / Razão Social:
CADASTUR (Pessoa Jurídica):
Endereço:
E-mail:
Telefone:

Guia de Turismo:
CADASTUR:
Telefone de contato:
E-mail:

Reserva em hotel? () Não / () Sim - Qual?
Reserva em Restaurante? () Não / () Sim - Qual?

Empresa de ônibus:
CADASTUR:
Placa:
Motorista:
Doc. CNH:
Contato:
Nº de Passageiros:
Local do Estacionamento:

**PROCEDIMENTOS PARA ENTRADA DE EXCURSÃO
NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

01- A **autorização** para entrada em nosso Município deverá ser requerida com no mínimo **05 dias de antecedência**;

02- Todas as excursões deverão ser acompanhadas obrigatoriamente por **Guia de Turismo Regional – RJ**, cadastrado no **CADASTUR**, conforme a **Lei nº 4315 de maio de 2004**;

03- **Não é permitido o transporte de volumes com alimentos e bebidas.**

04- Para encontrar um **Guia de Turismo** acesse www.cadastur.turismo.gov.br;

05- O Organizador da excursão deverá informar qual o **local de visitação**;

06- Enviar para o e-mail: setur.autorizacao@gmail.com, cópias dos documentos:

- CADASTUR do Guia de Turismo, da Empresa de ônibus e da Agência;
- Identidade e Comprovante de Residência do Organizador da Excursão;
- Cartão do CNPJ (Pessoa Jurídica);
- Contrato Social com a última alteração (Pessoa Jurídica).

07- Todos os participantes da excursão deverão ser relacionados, com nome e nº de identidade, conforme formulário anexo;

08- O ônibus deverá ficar estacionado no estacionamento público localizado na Rua das Casuarinas (em frente à Clínica da Família) no Bairro Âncora, nas vagas identificadas.

09- O Organizador é o responsável por qualquer ocorrência no período da excursão, e declara estar ciente da obrigatoriedade da documentação exigida abaixo:

- Carteira Nacional de Habilitação do motorista que irá conduzir o veículo, com categoria "D" ou "E" conforme o art. 143, inciso IV e o art. 147, § 5º do Código Brasileiro de Trânsito, bem como o item 6.1, anexo II da Resolução n.º 168/2005 do CONTRAN;
- Comprovante do curso de transporte coletivo de passageiros – TCP, desde que essa informação não esteja incluída no campo específico da CNH, nos termos do art. 2º da Resolução do CONTRAN nº 205/2006, do motorista que irá conduzir o veículo;
- Certificado de registro e licenciamento de veículo – CRLV, atualizado do veículo que irá prestar o serviço;

10- Para mais informações, consulte o Departamento de Turismo da SEDTUR, nos telefones: (22) 2771-6438 / 6439 / 6440.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2015.

Organizador da Excursão

Guia de Turismo

AUTORIZAÇÃO Nº

LISTA DE PASSAGEIROS PARA A EXCURSÃO

DATA:
Ordem Nome Documento

ORIGEM:

01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24

25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



ANEXO II DO DECRETO Nº 1327/2015

Nº 0000/00

AUTORIZAÇÃO DE EXCURSÃO

Data:

Origem:

Responsável:

Contato:

Guia de Turismo:

AUTORIZADO POR:

Obs: Esta autorização deverá ser fixada no para-brisa do transporte.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº - Extensão do Bosque - RJ / Brasil
CEP: 28893-337 - www.riodasostrs.rj.gov.br



DECRETO Nº 1328/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1320/2015.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1329/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor

do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO 1330/2015

Acresce o Artigo 1-A ao Decreto nº 1130/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 1-A ao Decreto nº 1130/2014, que terá a seguinte redação:

"Art. 1-A. O licenciamento pela SEMFAZ de que trata o artigo 1º deste Decreto, será, obrigatoriamente, precedido de análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, tendo em vista o Calendário de Eventos do Município, em caso de realização dos seguintes eventos:
I - culturais, festivos, artísticos, musicais, esportivos, recreativos, expositivos, promocionais, científicos e similares;
II - feiras de qualquer produto ou serviço;

III - espetáculos, encontros, reuniões e aglomerações de qualquer natureza."

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1331/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 447.694,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1029/2015

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1029/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA DA RESCISÃO|PROC. ADM.

Camila Vieira Costa|20937-6|Assistente Social|SEMBES|01/10/2015|28223/2015

Ana Maria Alves de Souza Gonçalves|20916-3|Assistente Social III|SEMBES|01/10/2015|28944/2015

Maria Conceição José de Almeida|21978-9|Orientador Social|SEMBES|01/10/2015|29241/2015

Telma Queles Duarte Dias|20936-8|Auxiliar de Creche|SEMBES|01/10/2015|29296/2015

PORTARIA Nº 1030/2015

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 25519/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de Auxiliar Administrativo, por posse em outro cargo não acumulável, do servidor **JEFFERSON EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 6764-4, lotado na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2015.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1328/2015

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0123.2.841	3.3.90.30.00 - 0.2.43	39.000,00	
FMAS - Felicidade	3.3.90.39.00 - 0.2.43		39.000,00

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

TOTAL	39.000,00	39.000,00
-------	-----------	-----------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1329/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150			
SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.91.13.00 - 0.1.00		450.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.150			
SESEP - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	450.000,00	

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

TOTAL	450.000,00	450.000,00
-------	------------	------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1331/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.621			
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00		303.891,00
02.16 - 12.362.0004.2.621			
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00		52.608,00
02.16 - 12.365.0004.2.621			
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00	447.694,00	
02.16 - 12.366.0004.2.621			
SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00		91.195,00

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

TOTAL	447.694,00	447.694,00
-------	------------	------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1031/2015

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 28543/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 08/08/2015, o servidor **RODRIGO ALVES DE MELLO**, matrícula nº 4712-0, do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1033/2015

Dispensa de Função Gratificada e nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 30343/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **ROZANGELA FRANCISCA XAVIER**, matrícula nº 2231-4, da Função Gratificada de Assessor Técnico I, Símbolo FGA1, da SEMUSA.

Art. 2º - NOMEAR a servidora **ROZANGELA FRANCISCA XAVIER**, matrícula nº 2231-4, para exercer o Cargo em

Comissão de Coordenador do Pronto Atendimento, símbolo DAS2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1034/2015

Dispensa de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 29831/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR o servidor **MAURÍCIO BARBOSA ALVARENGA**, matrícula nº 2931-9, da Função Gratificada de Inspetor III, Símbolo FG3, da SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2015.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1035/2015

Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Processo Administrativo nº 29319/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a cidadã **CARLA CRISTINE MOREIRA MONTEIRO SIQUEIRA**, CPF Nº 099.125.577-19, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1036/2015

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 26674/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o servidor **ALISSON BRUNO DOS ANJOS SALES**, matrícula nº 11922-9, do Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, da SEMUSA.

Art. 2º - NOMEAR o cidadão **WOLFAN HUGO PORCIÚNCULAS PEGAS**, CPF Nº 095.972.567-97, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC4, da SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1037/2015

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 29247/2015,

Considerando a garantia de melhor qualificação no atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Município de Rio das Ostras, que também recebe crianças com necessidades especiais, baixo rendimento escolar e distorção idade - série;

Considerando que para a organização escolar é necessária a contratação dos Docentes, bem como de Profissionais de Suporte ao Magistério;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando as solicitações para atendimento às necessidades das Unidades Escolares com Professores de apoio para alunos com necessidades especiais;

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando o Edital 01/2015 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 728 de 27 de fevereiro de 2015;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2015, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMED.

Art. 2º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, na data informada no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munido da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1037/2015

PROFESSOR II - INGLÊS

Classificação|Candidato|CPF
3|MICHELLE GURITO RODRIGUEZ GONZALEZ|
090.607.127-57

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1037/2015

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA|

14/10/2015

FUNÇÕES|

Professor II – Inglês

DOCUMENTAÇÃO|

RG

CPF

PIS/PASEP

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO

CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E
DEPENDENTES

DIPLOMA / CERTIFICADO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO

DO CPF

CERTIFICADO DE RESERVISTA

1 FOTO 3X4 COLORIDA

CURRÍCULO

COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE
(BANCO ITAÚ)

CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO

ÉTICO (para Professores II - Educação Física)

OBS: ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL PODERÁ

SER EMITIDO POR REDE PARTICULAR OU PELO

DESAS DESTA PREFEITURA

SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS

ANOS DE IDADE, TRAZER 02 (DUAS) CÓPIAS E

ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO

DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 1038/2015

Designa para Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 29320/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 01/10/2015, a servidora **FÁTIMA GONÇALVES CORDEIRO**, matrícula nº 6620-6, para desempenhar a Função Gratificada de Supervisor Hospitalar, Símbolo FG1, na estrutura da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 1013/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 09 a 15/10/2015)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 08 (oito) meses,

LEIA-SE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 08 (oito) meses,

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, considerando a publicação da "prorrogação de prazo para recebimento de Proposta para Abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse –PMI", na Edição nº 757 que circulou no período de 18 a 24 de setembro de 2015, faz saber que fica prorrogada por 15(quinze) dias, a publicação do Edital de Chamamento Público que tem por objeto a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse, com vistas à elaboração de projeto de concessão para o Terminal Rodoviário de Rio das Ostras.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

Pelo presente instrumento de PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, doravante denominado simplesmente de pertinente, discricionariamente autoriza a MARCO ANTONIO VALDEOLIVAS DA SILVA, identidade nº 103984233 – IFP

e CPF nº 042.768.727-66, doravante denominado simplesmente de permissionário, a utilizar, a título precário e intransferível, o próprio municipal denominado " 2º Encontro KM Rodados Veículos Antigos de Rio das Ostras, no dia 18 de Outubro de 2015, dando como contrapartida ao permitente a assunção de todos os custos inerentes às apresentações artísticas e montagem da estrutura física do evento, comprometendo-se a proceder todo o necessário ao cumprimento das exigências e ônus legais e administrativos, zelando pela manutenção dos bens públicos em perfeito estado de conservação. O permissionário declara-se ciente de que a presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização e que eventuais descumprimentos das determinações administrativas ou legais, além de danos causados ao patrimônio público, ensejarão sua responsabilização.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**Secretaria de Administração e
Modernização da Gestão Pública**

PORTARIA Nº 1039/2015

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de outubro de 2015.

Por Delegação:
PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1039/2015

**NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA
PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Emanuelly GenuncioGomes/106356|Professor II
SEMED|22/10/2015|29295/2015**

PORTARIA Nº 1040/2015

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 23702/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 03/08/2015, à servidora **VIVIANE CARVALHO DA MOTTA**, Professor I, matrícula nº 2959-9 e 3309-0, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de outubro de 2015.

Por Delegação:
PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1041/2015

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 02/10/2015, à servidora **DEBORA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 10826-0, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 24471/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de outubro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1042/2015

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 25683/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 20/08/2015, ao servidor **JURANDIR JOSÉ DOS SANTOS**, Professor II - Português, matrícula nº 4834-8, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de outubro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1043/2015

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 27703/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 14/09/2015, à servidora **ATALIA CORDEIRO DOS SANTOS SILVA**, Pedagogo-Supervisão de Ensino, matrícula nº 10.763-8, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de outubro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1044/2015

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 27253/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de **06(seis) meses**, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **SUELI ABREU BRITO TOMAZELLI**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 10033-1, lotada na SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de outubro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1045/2015

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 30409/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de outubro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1045/2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT.	PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR			
Alcino Fernandes de Souza	Agente de Saneamento	2240-3	2014/2015/03/11 a 22/11/2015
Alex de Carvalho Rodrigues	Guarda Municipal	11427-8	2014/2015/20/11 a 09/12/2015
Aline Rodrigues de Abreu	Auxiliar Administrativo	11728-5	2014/2015/01/11 a 20/11/2015
Aloisio Barbosa da Silva	Fiscal Sanitário	11456-1	2014/2015/21/10 a 09/11/2015
Ana Paula Pacheco de Oliveira Muguete	Assessor Administrativo	11801-0	2014/2015/03/11 a 22/11/2015
Angelica Oliveira de Souza	Agente Administrativo	4916-6	2014/2015/01/11 a 20/11/2015
Antonio Carlos da Rocha	Guarda Municipal	7597-3	2014/2015/09/11 a 28/11/2015
Benedito Pereira de Andrade	Guarda Municipal	3047-3	2014/2015/16/11 a 05/12/2015
Cheila Caldeira dos Santos	Fiscal Sanitário	11426-0	2014/2015/16/11 a 05/12/2015
Cintia de Souza Eduardo Nunes	Professor de Educação Física	11421-9	2014/2015/01/10 a 20/10/2015
Cosme Augusto de Souza Moura	Guarda Municipal	8746-7	2014/2015/16/10 a 04/11/2015
Debora Figueira Nogueira	Encarregado	12049-9	2014/2015/03/11 a 22/11/2015
Deleon Pinto Cubas	Almoxarife	6963-9	2013/2014/11/11 a 30/11/2015
Douglas Carvalho de Souza	Coordenador	11995-4	2014/2015/01/11 a 20/11/2015
Elana Soares Nery	Auxiliar de Enfermagem	9015-8	2014/2015/11/10 a 30/10/2015
Jaime da Silva Reis Filho	Guarda Municipal	7421-7	2014/2015/11/10 a 30/10/2015
Joaquim Jose Pinho de Abreu	Guarda Municipal	10262-8	2013/2014/01/11 a 20/11/2015
Joilda Pinheiro Barreto	Auxiliar de Serviços Gerais	2306-0	2014/2015/11/11 a 30/11/2015
Jorge Braz	Chefe de Divisão	6784-9	2014/2015/11/11 a 30/11/2015
Jose Luiz Alves Ribeiro	Fiscal de Transporte	2077-0	2014/2015/03/11 a 22/11/2015
Leonardo C. Dos Santos Silva	Gerente Unidade Esportiva	12195-9	2014/2015/03/11 a 22/11/2015
Lindeberg A. Dos Santos Neto	Guarda Municipal	8619-3	2014/2015/04/10 a 23/10/2015
Lucia Helena Damasceno Barbosa	Auxiliar Administrativo	4033-9	2014/2015/11/11 a 30/11/2015
Lucia Helena Paula	Assessor Técnico de Saúde	4252-8	2014/2015/11/11 a 30/11/2015
Luiz Felipe Perez Ramalho da Silva	Guarda Municipal	10860-0	2014/2015/01/11 a 20/11/2015
Marcelina Vargas Baiao Vieira	Odontólogo	9227-4	2014/2015/02/11 a 21/11/2015
Marcelo Duarte Freitas	Coordenador de Segmento	4867-4	2014/2015/03/11 a 22/11/2015
Marcia Maria de Jesus	Agente Administrativo	4473-3	2014/2015/03/11 a 22/11/2015
Marcia Valeria Ribeiro Dias	Auxiliar Administrativo	6260-0	2014/2015/23/11 a 12/12/2015

Marcio da Silva Almeida|Guarda Municipal|2214-4|2014/2015/11/10 a 30/10/2015

Marcus Alexandre R Araujo Pol|Agente Administrativo|11344-1|2014/2015/01/11 a 20/11/2015

Maria Christina Rodrigues Menezes|Subsecretária de Gestão de Pessoas|12346-3|2013/2014/20/10 a 08/11/2015

Maria do Rosario C de Carvalho|Auxiliar Enfermagem|6576-5|2014/2015/11/11 a 30/11/2015

Maria E. A. Goulart da Silva|Diretor de Unidade|11754-4|2014/2015/10/11 a 29/11/2015

Maria Regina C dos Santos|Guarda Municipal|6296-0|2014/2015/15/11 a 04/12/2015

Mary Angela de Araujo|Médico Cirurgião Geral II|8457-3|2014/2015/01/11 a 20/11/2015

Monica Maciel Rodrigues|Inspetor I|7557-4|2013/2014/04/11 a 23/11/2015

Nilson Gomes de Souza|Gerente Programas Especiais|11834-6|2014/2015/09/11 a 28/11/2015

Norberto Motta Junior|Membro Vogal da CAED|9253-3|2014/2015/16/11 a 05/12/2015

Norberto Motta Junior|Auxiliar Administrativo|9253-3|2014/2015/16/11 a 05/12/2015

Otacílio Cunha Filho|Supervisor Serviços Públicos|11228-3|2013/2014/03/11 a 22/11/2015

Paula Duarte Vianna|Agente Administrativo|2087-7|2014/2015/11/11 a 30/11/2015

Paulo C. B. Silveira Junior|Agente Administrativo|10866-9|2014/2015/03/11 a 22/11/2015

Paulo Roberto Ferreira da Silva|Motorista|10919-3|2014/2015/11/11 a 30/11/2015

Paulo Sergio Coelho Leite|Fiscal Sanitário|1957-7|2014/2015/10/11 a 29/11/2015

Paulo Vinicio R. Nogueira|Diretor Depto Defesa Civil|2919-0|2014/2015/16/11 a 05/12/2015

Queila de Souza P. Monsuete|Auxiliar Administrativo|8725-4|2014/2015/01/11 a 20/11/2015

Rafael Pereira|Diretor de Departamento|11864-8|2014/2015/03/11 a 22/11/2015

Rafael Rangel Medeiros|Assistente III|11986-5|2014/2015/01/11 a 20/11/2015

Rafaela Vargas da Silva|Técnico em Enfermagem|9280-0|2014/2015/11/11 a 30/11/2015

Raphael Elbas Neri de Thuin|Subsecretario de Esporte Lazer|12452-4|2014/2015/09/11 a 28/11/2015

Rayanne da Silva Aguiar|Assistente IV|12449-4|2014/2015/16/11 a 05/12/2015

Renata Barreto da Fonseca|Técnico em Enfermagem|9272-0|2014/2015/01/11 a 20/11/2015

Renato Costa do Nascimento|Guarda Municipal|10490-6|2014/2015/12/11 a 01/12/2015

Ricardo Simon Naiffeld|Guarda Municipal|6659-1|2014/2015/15/11 a 04/12/2015

Riwa Meschese Alho de Oliveira|Gerente Programas Especiais|12455-9|2014/2015/03/11 a 22/11/2015

Samira Salim de Carvalho|Médico Cirurgião Pediatrico|8444-1|2014/2015/11/11 a 30/11/2015

Thamyres R. Fonseca Lopes|Guarda Municipal|10466-3|2014/2015/10/11 a 29/11/2015

Vagner de Oliveira Macharete|Guarda Municipal|8368-2|2013/2014/01/11 a 20/11/2015

Victor Hugo das Dores|Guarda Municipal|10236-9|2013/2014/04/11 a 23/11/2015

ANEXO II DA PORTARIA nº 1045/2015

NOME | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO**
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR

Adilene Mourao de Melo|Agente Administrativo|3995-0|2014/2015/03/11 a 02/12/2015

Adriana dos Santos Rodrigues|Tecnico em Enfermagem|9278-9|2014/2015/01/11 a 30/11/2015

Alex Willian Lima Pinheiro|Guarda Municipal|7589-2|2014/2015/14/10 a 12/11/2015

Alexandre Carvalho Paiva|Psicologo|10253-9|2014/2015/10/11 a 09/12/2015

Alexandre Ferreira|Medico Otorrinolaring. II|8414-0|2014/2015/03/11 a 02/12/2015

Ana Cristina de Carvalho M Guerrieri|Secretária de Saúde|2651-4|2013/2014/13/10 a 11/11/2015

Ana Paula P. de Souza Mateus|Auxiliar Administrativo|9829-9|2014/2015/13/10 a 11/11/2015

Ana Paula Rocha da Cruz Sansao|Assistente Social III|9204-5|2014/2015/03/11 a 02/12/2015

Antonio Francisco Moreira Neto|Guarda Municipal|7393-8|2014/2015/01/11 a 30/11/2015

Cassia Renata da Silva|Ajudante de Cozinha|7657-0|2012/2015/03/11 a 02/12/2015

Claudia S. Penaforti Tranhaque|Tecnico de Laboratorio|7486-1|2014/2015/01/11 a 30/11/2015

Cristianne de F. Afonso Amado|Medico Pediatra II|9671-7|2014/2015/01/11 a 30/11/2015

Daiane Barreto Bastos|Tecnico de Laboratorio|7289-3|2014/2015/01/11 a 30/11/2015

Daniele de Souza Barros|Assistente Social|98400|2014/

2015|03/11 a 02/12/2015
Danielle Vieira Brandao|Fonoaudiologo|6906-0|2013/2014|01/11 a 30/11/2015
Diana Almeida de Lima|Medico Pediatra II|8439-5|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Edna Cristiane Schumacker|Tecnico em Enfermagem|9398-0|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Eduardo Salgado de Castro|Medico Anestesiologista|8424-7|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Eliete Alves dos Santos Guerra|Auxiliar de Enfermagem|9591-5|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Elissandra da Silveira Mariano|Assistente IV|12413-3|2014/2015|03/11 a 02/12/2015
Elpelina Teixeira Boncompanhe|Auxiliar de Serviços Gerais|3270-0|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Fabio Alexandre Simoes Leite|Medico Cirurgiao Geral II|10144-3|2013/2014|01/11 a 30/11/2015
Fabricio Pinheiro da Silva|Guarda Municipal|9969-4|2013/2014|01/11 a 30/11/2015
Fernando Souza dos Santos|Tecnico de Aparelho Gessado|6774-1|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Flavio Machado de Oliveira|Motorista|9963-5|2014/2015|09/11 a 08/12/2015
Frederico de Lima Turl|Odontologo|6734-2|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Gustavo Luiz Simoes Leite|Medico Ginecologista Obstetra II|6972-8|2013/2014|01/11 a 30/11/2015
Jane Salgado Bernardo|Agente Administrativo|4159-9|2014/2015|16/11 a 15/12/2015
Jaqueline Rocha de Azevedo|Tecnico em Enfermagem|8919-2|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Jose de Salles Barbosa|Guarda Municipal|10064-1|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Josely Pitzer de Souza|Agente Administrativo|11273-9|2013/2014|01/10 a 30/10/2015
Josias Domingues dos S. Neto|Auxiliar Administrativo|10345-4|2014/2015|03/11 a 02/12/2015
Kristiane Silva Brant Santos|Medico Socorrista II|9102-2|2014/2015|01/10 a 30/10/2015
Larissa Cardoso dos Santos|Farmaceutico|8636-3|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Lavinia Alves Gomes Braga|Medico Socorrista|3119-4|2013/2014|01/11 a 30/11/2015
Luciana Alonso da Rocha|Nutricionista|6924-8|2013/2014|01/11 a 30/11/2015
Lucileide de Araujo Paulino|Tecnico de Laboratorio|9484-6|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Marcelo Barbosa dos Santos|Auxiliar Administrativo|9340-8|2014/2015|16/11 a 15/12/2015
Marcia Valeria de B. Tavares|Assistente Social|3405-3|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Marcio Souza Gusmao Cerqueira|Chefe de Divisao|3058-9|2014/2015|03/11 a 02/12/2015
Maria A. De Carvalho Menezes|Agente Administrativo|11356-5|2013/2014|23/11 a 22/12/2015
Maria Cristina Pereira Gomes|Guarda Municipal|3812-1|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Maria da Gloria Freitas Joya|Auxiliar de Serviços Gerais|9241-0|2014/2015|03/11 a 02/12/2015
Maria Regina dos Santos|Auxiliar de Serviços Gerais|11153-8|2014/2015|16/11 a 15/12/2015
Mario Andre Monteiro Barbosa|Auxiliar de Laboratorio|8723-8|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Maryloly Fernandez Correa|Auxiliar Administrativo|11258-5|2013/2014|01/11 a 30/11/2015
Monica Lopes Nunes|Auxiliar de Serviços Gerais|3715-0|2014/2015|05/10 a 03/11/2015
Monique Silva de Carvalho|Assistente III|11731-5|2014/2015|23/11 a 22/12/2015
Naurra Glânnya Coutinho Florido|Agente Administrativo|11342-1|2013/2014|03/11 a 02/12/2015
Neuber Jorge|Medico Neurologista|8928-1|2014/2015|03/11 a 02/12/2015
Niele de Matos Gomes|Fisioterapeuta|9316-5|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Priscila Sardao de Gregorio|Tecnico em Enfermagem|9314-9|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Raissa Frazao Santos da Silva|Auxiliar Administrativo|10806-5|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Regina Maria da Silva|Medico Neonatologista II|8994-0|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Ricardo Jose da Cunha Frensch|Auxiliar Administrativo|9312-2|2014/2015|03/11 a 02/12/2015
Roberto da Silva Pereira|Medico Ultrassonografista|10725-5|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Robson Monteiro Rodrigues|Tecnico de Aparelho Gessado|8766-1|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Rodrigo Tadeu C Pitanguera|Agente Administrativo|4450-4|2014/2015|12/11 a 11/12/2015
Rogério Silva Mansur|Medico Geriatra|3024-4|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Ronaldo Sarzeda Linhares|Gerente Programas Especiais|12261-0|2014/2015|03/11 a 02/12/2015
Sabrina Fernandes Mattos|Psicologo|10957-6 |2013/

2014|26/09 a 25/10/2015
Sarita Santos de Melo|Medico Pediatra II|8860-9|2013/2014|01/11 a 30/11/2015
Simonia Gomes Calvi|Tecnico em Enfermagem|8995-8|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Suzi Santos de Medeiros|Auxiliar de Enfermagem|8759-9|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Tamy Cesana Leal|Tecnico em Enfermagem|6979-5|2013/2014|01/11 a 30/11/2015
Tatiana Abud Pereira|Medico Cirurgiao Geral II|8472-7|2014/2015|01/10 a 30/10/2015
Teresa Cristina Bastos Pinto|Auxiliar de Enfermagem|11121-0|2014/2015|03/11 a 02/12/2015
Tereza Cristina dos Santos|Agente Administrativo|1948-8|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Ticiane Roberta Pinto Goes|Auxiliar de Enfermagem|7521-3|2014/2015|01/11 a 30/11/2015
Tito Rene Tavares da Silva|Medico Socorrista II|7436-5|2014/2015|17/11 a 16/12/2015
Victor Alexandre Lopes|Guarda Municipal|10056-0|2014/2015|05/11 a 04/12/2015
Wilber Santos Pio Codeco|Fisioterapeuta|2016-8|2014/2015|01/11 a 30/11/2015

PORTARIA Nº 1046/2015

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de outubro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1046/2015

(01 mês)

MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
 2021-4|Monica Soares Mignot|Assistente Social |SEMUSA|2008/2013|03/11/2015 a 02/12/2015|25157/2015

PORTARIA Nº 1047/2015

Prorrogação de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR pelo período de **12(doze) meses**, a contar de 27/10/2015, a Licença sem Vencimentos concedida a servidora **MARIA DE FÁTIMA PAULA, Professor II-Ciências**, matrícula nº 3764-8, lotada na SEMED, nos termos do §2º, Art. 74, da Lei Municipal nº 079/94, consoante o Processo Administrativo nº 28504/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de outubro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1048/2015

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados

no Anexo único desta Portaria, concedidas através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 16 de outubro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1048/2015

Processo Administrativo nº 26839/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 26063/2015
 Portaria nº 895/2015
30 dias|Ana Caroline Quinto dos Santos|Assistente Social|11274-7|2013/2014|01/10 a 30/10/2015

Processo Administrativo nº 30390/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 821/2015
 Portaria nº 23824/2015
30 dias|Eliane Martins Velasco Campos|Assistente Social|10834-0|2014/2015|01/09 a 30/09/2015

Processo Administrativo nº 30392/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº /2015
 Portaria nº /2015
20 dias|Ana Lidia da S Pena de Oliveira|Auxiliar Administrativo|10874-0|2014/2015|16/11 a 05/12/2015

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **BRUNA SILVA DOS SANTOS MOREIRA**, Professor de Matemática, matrícula nº 9822-1, lotada na SEMED, sendo 02(dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 26/09/2015, conforme processo administrativo nº 29686/2015.

SEMAD, 16 de outubro de 2015.

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA.

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Alexandre Pinto Assunção, Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 7878-6; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 11.847/2015**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Alacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES
 Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito

Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 135 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º da Lei nº 079/1994, a servidora **Sra. Renata dos Santos Moutinho, Professora I, matrícula nº 4.401-6**; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 35.107/2013**, conforme artigo 135, "caput", da Lei nº 079/1994, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 135 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º da Lei nº 079/1994, a servidora **Sra. Flávia Andrade Alves, Professora I, matrícula nº 4.141-6**; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 35.103/2013**, conforme artigo 135, "caput", da Lei nº 079/1994, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 135 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º da Lei nº 079/1994, a servidora **Sra. Rosemere Ferreira Lopes Soares, Agente Administrativo matrícula nº 3.160-7**; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 56.365/2013**, conforme artigo 135, "caput", da Lei nº 079/1994, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria

nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 135 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º da Lei nº 079/1994, o servidor **Sr. Lucas dos Santos Almeida, Guarda Municipal, matrícula nº 10.491-4**; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 2.987/2014**, conforme artigo 135, "caput", da Lei nº 079/1994, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 135 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º da Lei nº 079/1994, a servidora **Sra. Cristiane Azevedo de Castro, Auxiliar de Laboratório, Matrícula nº 8.734-3**; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7.303/2014** apenso ao **Processo Administrativo nº 19.883/2014**, conforme artigo 135, "caput", da Lei nº 079/1994, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 056/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 30288/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 021/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2014

OBJETO: aquisição de papel formato a3, na finalidade de que seja efetuada a impressão das provas para o sistema de avaliação do ensino municipal de Rio das Ostras

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26564/2015

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Somar Rio Distribuidora Ltda ME

ASSINATURA: 08/10/2015

· Programa de Trabalho Nº 12.122.0004.2.634

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.04 Royalties

· Nota de Empenho Nº 2535/2015

· Emitida em 25/09/2015

· Valor R\$ 3.796,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 057/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 25645/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 025/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2015

OBJETO: aquisição de materiais de consumo (pó de café) para atender as necessidades dos diversos setores desta prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15887/2015

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Macabu Papelaria EIRELI ME

ASSINATURA: 13/10/2015

· Programa de Trabalho 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa 3.3.90.30.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 2147/2015

· Emitida em 04/08/2015

· Valor R\$ 23.760,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 058/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 21357/2014

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 023/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2015

OBJETO: aquisição de uniforme (conjunto de uniforme operacional) para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Segurança Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20483/2015

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Segurança Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa PIV ZET Comercial e Distribuidoras Ltda EPP

ASSINATURA: 13/10/2015

· Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.592

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.0.1.25 Multas De Trânsito

· Nota de Empenho Nº 2435/2015

· Emitida em 28/08/2015

· Valor R\$ 23.829,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO 059/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19529/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: contrato de locação de imóvel não residencial, situado na Rua Jorge Ulrick nº 251 lotes 16 e 18 – Loteamento Costazul - Rio das Ostras/RJ, destina ao funcionamento da central de Interligação e Roteamento do sistema Wireless da Prefeitura em uma sala medindo 2,92 x 170 metros.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Sinal Empreendimentos e Incorporações Ltda

ASSINATURA: 15/10/2015

VALOR TOTAL: R\$18.000,00

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

· Elemento da Despesa: 33.90.39.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 2724/2015

· Emitida em 29/09/2015

· Valor R\$ 4.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 8.245/91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 169/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20248/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11737/2015

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Ricardo José Almeida Fasano e a Sra. Rozane Almeida Ficano

OBJETO: fica o contrato prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 10 de junho de 2015, imóvel situado na Rua Paraná, nº 599 – Cidade Praiana – Rio das Ostras/RJ, destinado a sediar o CRAS SUL - Centro de Assistência Social na Região Sul (CRAS SUL).

· Programa de Trabalho: 08.244.0123.2.580

· Elemento de Despesa: 33.90.36.00 - 0233 FEAS

· Nota de Empenho 0608/2015

· Emitida em 07/10/2015

· Valor R\$ 14.560,38

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei 8.245/1991.

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 454/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29668/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34416/2014

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Davi Gonzaga de Oliveira

OBJETO: fica o contrato prorrogado 12 (doze) meses, imóvel situado na Rua Niterói, nº 1951 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, destinado à instalação do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – 01.50 (Royalties Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 2729/2015

· Emitida em 30/09/2015

· Valor R\$ 90.006,72

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei 8.245/1991.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** abaixo:

· **Pregão para Registro de Preços nº 013/2015** (Processo Administrativo nº 20791/2015-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina e diesel s-10) para abastecimento da frota de veículos oficiais e geradores da Administração Municipal, inicialmente **ADIADO SINE DIE** fica **REMARCADADO** para o **dia 05/11/2015 às 09:00 horas. (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II)**
Valor Total estimado: R\$ 2.777.320,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana-SECTRAN, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **INFORMAR** que a Empresa Farol Sinalização Viária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.292.729/0001-41, contratada para realizar a Manutenção Semafórica do Município em regime de 24 horas, conforme Processo Administrativo nº 21510/2014, Edital de Pregão nº 004/2015 e Contrato nº 028/2015, está autorizada a utilizar as dependências da SECTRAN para fins de estacionamento de veículo tipo caminhão plataforma e depósito de equipamentos eletrônicos e materiais para pronto atendimento, conforme "Termo de Autorização de Uso" firmado após consulta a SEMAD/DELCO.

Comunico ainda que o servidor Josiel Venâncio de Castro, Fiscal de Transporte, matrícula 10344-6, designado Fiscal do Contrato acima, acompanha diariamente a execução de todos os trabalhos que vem sendo realizados pelos funcionários Márcio da Silva Nascimento, CPF 025.625.077/46 e Gelson Rodrigues Filho, CPF 771.378.177/34, pertencentes à contratada.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

PORTARIA Nº 006/2015

O **Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca**, no uso de suas atribuições legais visando garantir o princípio constitucional da publicidade,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público os resultados dos julgamentos dos Recursos Administrativos interpostos pelos requerentes constantes do Anexo Única desta Portaria, submetidos à Junta de Análise de Recursos de Infração Ambiental-JARIA, nos termos da Lei Complementar nº 005/2008.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº

Processo Administrativo nº 2311/2012

Auto de Intimação nº 5315

Recorrente: Denir Monteiro Reis

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Intimação nº 5315 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: **RECURSO INDEFERIDO**

Ementa da Decisão: CONSTRUÇÃO SEM ALVARÁ EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. LAVRATURA DO AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 5315 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. O requerente não apresentou alvará emitido para construção no local e alega que sua construção, que foi iniciada por volta de 1992, isto é,

muito antes da Decretação da APP. A Junta, por unanimidade, indeferiu o recurso do atuado, pois a construção foi feita em área de preservação permanente protegida por Lei desde 1965.

Processo Administrativo nº 50016/2013

Auto de Infração nº 6214

Recorrente: André Ricardo Batista Lima

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 6214 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAP. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6214 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. A Junta, por unanimidade, deferiu o recurso para cancelar o auto tendo em vista que o lançamento do auto de infração nº 6214 foi efetuado antes da análise do recurso pela JARIA, bem como concorda que o requerente cumpra medida compensatória pela remoção de vegetação, consoante determina a Lei Complementar nº 005/2008.

Processo Administrativo nº 51150/2013

Auto de Constatação nº B00544 e Auto de Infração nº B01023

Recorrente: Sítio das Garças Empreendimentos Imobiliários Ltda

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº B01023 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: LICENÇA DE INSTALAÇÃO VENCIDA. LAVRATURA DO AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº B00544 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº B01023 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. A Junta, por unanimidade, deferiu o recurso para anular o auto de constatação nº B 00544 e auto de infração nº B 01023 em decorrência de violação dos princípios da legalidade, ampla defesa e do contraditório.

Processo Administrativo nº 20309/2014

Auto de Infração nº B02081

Recorrente: Monica Aparecida de Paula Andrade da Silva

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº B02081 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA URBANA SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAP. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº B02081 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. A Junta, por unanimidade, deferiu o recurso para cancelar o auto de infração nº B02081 em decorrência de violação dos princípios da legalidade, ampla defesa e do contraditório, bem como por ter sido o lançamento do auto de infração efetuado antes da análise do recurso.

Processo Administrativo nº 35085/2014

Auto de Infração nº B02077

Recorrente: Michelle Cristine Pinto de Lima

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº B02077 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA URBANA SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAP. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº B02081 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. A Junta, por unanimidade, deferiu o recurso para cancelar o auto de infração nº B02077 em decorrência de violação dos princípios da legalidade, ampla defesa e do contraditório.

Processo Administrativo nº 35350/2014

Auto de Infração nº 5307

Recorrente: Luciano Garcia da Silva

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 5307 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA URBANA SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAP. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5307 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. A Junta, por unanimidade, deferiu o recurso para cancelar o auto de infração nº 5307, tendo em vista que o corte de árvores foi efetuado lote 07 e não no lote 08 da Quadra C, Rua Búzios, Jardim Patrícia.

Processo Administrativo nº 35666/2014

Auto de Infração nº 6219

Recorrente: Marcelo Nogueira Pereira

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 6219 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: **RECURSO NÃO**

CONHECIDO

Ementa da Decisão: MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM AUTORIZAÇÃO. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6219 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. A Junta, por unanimidade, não conheceu o recurso tendo em vista a sua intempestividade, nos termos do disposto no Art. 65, I da Lei Federal nº 9.784/1999 e Art.9º, III, "b" da Resolução SEMAP nº 001/2014 (Regimento Interno da JARIA).

Processo Administrativo nº 37397/2014

Auto de Infração nº B 02082

Recorrente: Ampla Energia S.A

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº B 02082 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: **RECURSO NÃO CONHECIDO**

Ementa da Decisão: NÃO RECOLHIMENTO DE GALHADA. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº B 02082 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. A Junta, por unanimidade, não conheceu o recurso tendo em vista a sua intempestividade, nos termos do disposto no Art. 65, I da Lei Federal nº 9.784/1999 e Art.9º, III, "b" da Resolução SEMAP nº 001/2014 (Regimento Interno da JARIA).

Processo Administrativo nº 38185/2014

Auto de Infração nº B01037

Recorrente: Leonides Germano Neto

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº B01037 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: DESCUMPRIMENTO DOS AUTOS DE CONSTATAÇÃO B00537 E B03083. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº B01037 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. A Junta, por unanimidade, deferiu o recurso para cancelar o auto de infração nº B01037 em decorrência de violação dos princípios da legalidade, ampla defesa e do contraditório.

Processo Administrativo nº 39041/2014

Auto de Infração nº B02083

Recorrente: José Carlos Teixeira Dolorico

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº B02083 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: CORTE DE ÁRVORE EM ÁREA PÚBLICA. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº B02083 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. A Junta, por unanimidade, deferiu o recurso para cancelar o auto de infração nº B02083 em decorrência de violação dos princípios da legalidade, ampla defesa e do contraditório.

Processo Administrativo nº 4382/2015

Auto de Infração nº 2401

Recorrente: MAT Silva Lava Jato ME

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 2401 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: **RECURSO DEFERIDO**

Ementa da Decisão: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR SEM LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO. LAVRATURA DO AUTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2401 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. A Junta, por unanimidade, deferiu o recurso para cancelar o auto de infração nº 2401 em decorrência de violação dos princípios da legalidade, ampla defesa e do contraditório.

Processo Administrativo nº 5326/2015

Auto de Infração nº 2404

Recorrente: Reemilda Souza de Lima

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 2404 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: **RECURSO NÃO CONHECIDO**

Ementa da Decisão: OPERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL POTENCIALMENTE POLUIDOR SEM LICENÇA AMBIENTAL. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2404 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. A Junta, por unanimidade, não conheceu o recurso tendo em vista a ilegitimidade da parte, nos termos do disposto no Art. 65, III da Lei Federal nº 9.784/1999 e Art.9º, III, "c" da Resolução SEMAP nº 001/2014 (Regimento Interno da JARIA).

Processo Administrativo nº 5467/2015

Auto de Infração nº 4151

Recorrente: Wanya Advincula Siqueira

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração nº 4151 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: **RECURSO NÃO CONHECIDO**

Ementa da Decisão: REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA URBANA SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAP. LAVRATURA AUTO DE INFRAÇÃO N° 4151 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. A Junta, por unanimidade, não conheceu o recurso tendo em vista a sua intempestividade e ilegitimidade da parte requerente, nos termos do disposto no Art. 65, I e III da Lei Federal n° 9.784/1999 e Art.9º, III, "b" e "c" da Resolução SEMAP n° 001/2014 (Regimento Interno da JARIA).

Processo Administrativo n° 8430/2015

Auto de Infração n° 5301

Recorrente: Elza Berto da Silva Lima

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração n° 5301 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA URBANA SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAP. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 5301 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. A Junta, por unanimidade, não conheceu o recurso tendo em vista a ilegitimidade da parte, nos termos do disposto no Art. 65, III da Lei Federal n° 9.784/1999 e Art.9º, III, "c" da Resolução SEMAP n° 001/2014 (Regimento Interno da JARIA).

Processo Administrativo n° 11104/2015

Auto de Intimação n° 5399

Recorrente: Aciorli Figueira

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Intimação n° 5399 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: TAPUME NO ENTORNO DE ÁRVORE LOCALIZADA EM VIA PÚBLICA. LAVRATURA DO AUTO DE INTIMAÇÃO N° 5399 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. A Junta, por unanimidade, indeferiu o recurso para cancelar o auto de intimação n° 5399, pois de acordo com o Relatório de Vistoria DECAM n° 008/2015, "a obra não considerou a preservação da árvore como um todo, pois sequer foi observada a importância do sistema radicular que cerca de metade deste ficará sob a construção. Assim o avanço da construção da obra compromete a estrutura e a estabilidade da árvore", violando assim o disposto no Art.257 da Lei Complementar n° 005/2008.

Processo Administrativo n° 12715/2015

Auto de Infração n° 5309

Recorrente: Taylor de Lima Moreira

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração n° 5309 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 5309 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. Considerando o Registro de Ocorrência n° 128-02830/2015 no qual o requerente comunica o crime ambiental à 128ª Delegacia de Polícia e informa que não retirou a vegetação do terreno e não sabe quem o fez e que após a notificação da Prefeitura se dirigiu ao local e constatou que não havia mais vegetação. Considerando a verossimilhança das alegações do requerente. A Junta, por unanimidade, deu provimento ao recurso para julgar improcedente o auto de infração n° 5309.

Processo Administrativo n° 13219/2015

Auto de Infração n° 01043

Recorrente: Projec Serviços de Escritório e Apoio Administrativo

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração n° 01043 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: RECURSO INDEFERIDO

Ementa da Decisão: ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL SEM LICENÇA AMBIENTAL. LAVRATURA DO AUTO DE CONSTATAÇÃO N° B00544 E AUTO DE INFRAÇÃO N° B01043 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. Afastada a hipótese de inexigibilidade do licenciamento ambiental. A Junta, por unanimidade, indeferiu o recurso tendo em vista que a construção sem licença ambiental configura infração ao disposto na Lei Complementar n° 005/2008,

Processo Administrativo n° 1836/2015

Auto de Constatação n° B00909

Recorrente: Ederson Ibanez Isnardo Fernandes

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Constatação n° B00909 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: RECURSO NÃO CONHECIDO

Ementa da Decisão: SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. LAVRATURA DO AUTO DE CONSTATAÇÃO N° B00909 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. A Junta, por unanimidade, não conheceu o recurso tendo em vista a

sua intempestividade, nos termos do disposto no Art. 65, I da Lei Federal n° 9.784/1999 e Art.9º, III, "b" da Resolução SEMAP n° 001/2014 (Regimento Interno da JARIA).

Processo Administrativo n° 1857/2015

Auto de Infração n° 4158

Recorrente: Selda Miranda do Nascimento

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração n° 4158 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: RECURSO DEFERIDO

Ementa da Decisão: LOTEAMENTO SEM LICENÇA AMBIENTAL. LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 4158 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. A Junta, por unanimidade, deferiu o recurso para cancelar o auto de infração n° 4158, tendo em vista que o lançamento do auto de infração foi efetuado antes da análise do recurso pela JARIA, bem como concorda que seja mantido o auto de embargo n° B00402 até que a atuada regularize a atividade e que a infratora seja obrigada a reparar os danos ambientais às suas expensas, tendo em vista a infração ao disposto na Lei Complementar n° 005/2008.

Processo Administrativo n° 19979/2015

Auto de Infração n° B01044

Recorrente: Vapt Vupt Lava Jato Me

Razões Recursais: Impugnação em face do Auto de Infração n° B01044 lavrado pela fiscalização ambiental SEMAP.

Resultado do Julgamento pela JARIA: RECURSO NÃO CONHECIDO

Ementa da Decisão: LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO N° B01044 PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMAP. A Junta, por unanimidade, não conheceu o recurso tendo em vista a ilegitimidade da parte, nos termos do disposto no Art. 65, III da Lei Federal n° 9.784/1999 e Art.9º, III, "c" da Resolução SEMAP n° 001/2014 (Regimento Interno da JARIA).

Rio das Ostras, 16 de outubro de 2015.

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário Municipal do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela. Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE	IDENTIFICAÇÃO	TRIBUTOS EM DÉBITO
ALDENIR MARQUES FONSECA	079.912.927-54	AUTO DE MULTA N° 14664/2015
ALEX GIL DE ALMEIDA ME	1436	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001, 2003, 2005, 2006, 2007, 2010, 2011, 2012 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE N°737065
ANGELA CRISTINA V DA SILVA	036.524.997-19	AUTO DE MULTA 1648/2009
A.P.T. NOGUEIRA EIRELI - ME	16.833.523/0001-59	AUTO DE MULTA 14662/2015
BAR ENCANTADO DE CABO FRILO LTDA	04.598.844/0001-37	AUTO 2444/2014
BEM MAR DE RIO DAS OSTRAS BATERIAS LTDA ME	705	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2008
C M DA BOA MORTE PASTELARIA ME	520	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2015 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE N° 737100
C.A.B. VELOSO ARTIGOS DE COURO ME	664	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999
CARDOSO MARTINS CURSO DE IDIOMAS LTDA ME	5809	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 A 2014
CERNADELA & MALLETT LTDA ME	974	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2008
CLEMILDA M. DA SILVA ME	209	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2005 Á 2015 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE N° 737130
COLAZIONI ALIMENTOS LTDA ME	1062	GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE N° 737082 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001, DE 2003 Á 2006 E DE 2008 Á 2012
CORIL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	489	GUIA DE BAIXA DE ATIVIDADE N° 737110 E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2015
D E DA SILVA BAR E MERCEARIA BAZAR ME	419	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2008
ELIAS ANDRÉ DE MOURA	015.041.217-75	COTAS 02/05 e 03/05 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2013, 2014, DA TAXA 625/11 E DO AUTO DE MULTA 28/13
ELICIO & M. MATIAS LTDA ME	409	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2002 E DE 2005 Á 2008
ESPÓLIO DE ALAN GUY HENRY DORCHESTER CARLETON	846.638.637-87	AUTO DE MULTA 1780/2009
EZEQUIEL DE OLIVEIRA PELUZIO	039.413.777-95	COTAS 03/05 e 04/05 DO PARCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2013, 2014 E DO AUTO DE MULTA N° 46/2013
F. A. M. RANGEL ELETROMÓVEIS	744	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 A 2001 E DE 2003 Á 2015 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE N° 737098
F. J. MACHADO PADARIA E MERCEARIA EIRELI	16.784.196/0001-97	AUTO DE MULTA 1627/2015

F. A. M. RANGEL ELETROMÓVEIS	744	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 A 2001 E DE 2003 Á 20150 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº 737098
F. J. MACHADO PADARIA E MERCEARIA EIRELI - ME	16.784.196/0001-92	AUTO DE MULTA 1627/2015
F. O. PEREIRA BAZAR ME	07.462.942/0001-30	AUTO DE MULTA 1599/2015
F. S. COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS BANHO E TOSA LTDA - ME	11.163.486/0001-03	AUTO DE MULTA 1363/2015
G. G. DE ALMEIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME	418	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2008
HAMILTON BARRETO BRITO	728.548.397-49	AUTO DE MULTA 10702/2015
I. M. RANGEL MERCEARIA ME	1025	PRÓ-RATA DATA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº 737092
ITAÚ UNIBANCO S/A	3120	GUIA PRÓ-RATA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 E 2015 E ISS-VARIÁVEL DE ABRIL DE 2010
J M ARAUJO GENRO MERCEARIA	257	AUTO DE MULTA 14/2006 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº 737122
JENIVAL BATISTA DE LIMA	652.454.662-87	AUTO DE MULTA 14671/2015
JOÃO PALOMO MARTINS	01.5.095.1058.001	IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2009 Á 2015
JOMIRES VENTURA RANGEL	1205	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001, 2003 Á 2006 E DE 2008 Á 2015 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº737077
JORGE MACHADO DUTRA	387.287.617-15	AUTO DE MULTA 10994/2015
JUNIOR CÉSAR FREITAS MOTA	150.496.867-09	AUTO DE MULTA 14661/2015
L. H. D FINOCHI ARTESANATO	1029	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2006
L. L. C. COM. VARIEDADES DO LAR LTDA	1217	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 E 2001
LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	077.526.747-37	AUTO DE MULTA 14672/2015
LUBRIVALV VALVULAS E SERVIÇOS LTDA	1354	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2015 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº 737071
LUCIANE DA SILVA GONÇALVES	023.559.517-99	AUTO DE MULTA 10357/2014
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	724.369.487-04	AUTO DE MULTA 10909/2015
LUIZA CARROZZA DE SOUZA	14.514.515/0001-14	AUTO DE MULTA 14726/2015
M. C. T. BRANDÃO BOUTIQUE ME	219	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2015 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº 737128
M. PENHA LOPES ME	848	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2008
MACHADO & PATUELI BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME	11.373.274/0001-42	AUTO DE MULTA Nº 14665/2015
MAFIJU COMÉRCIO DE COURO E ROUPAS LTDA	143	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 Á 2015 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº 737134
MAGNO DA COSTA OLIVEIRA	051.678.227-42	COTA 03/05 DO APRCELAMENTO DO ISS-FIXO DE 2014, DA TAXA 8.6/2014 E AUTO DE MULTA 18/2013
MANGARA BEBIDAS LTDA	1363	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2000, 2001 E DE 2003 Á 2008
MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	099.155.967-31	AUTO DE MULTA 10837/2015
MARCUS VINICIUS PIRES DELDUQUE	099.921.317-21	AUTO DE MULTA Nº 10865/2015
MARGARIDA SIRLEI FACTORINE	5764	ISS-FIXO DE 2013 E 2014 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 A 2015
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CASA DA PRAIA LTDA	80	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2006 E DE 2008 Á 2015 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº 737139
MOREIRA JÓIA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	19.393.625/0001-99	AUTOS DE MULTA 14728/2015, 3331/2014 E 9734/2014
NILSON MACEDO BAZAR ME	1186	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2004 Á 2008
NILZOREX CALÇADOS LTDA ME	109	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2015 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº 737137
ODILON SEVERINO VIEIRA	454.319.811-53	AUTO DE MULTA 10975/2015
OLIVEIRA MUCELLI LTDA ME	907	GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº 737094
OSTRINHA MODAS LTDA ME	474	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2000, 2001 E DE 2003 Á 2008
P S C FONTES HORTIFRUTI - ME	8544	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015
P.C. RIBEIRO VIANA E CIA LTDA ME	905	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2008
PAMELA MAGLIANO MARINS ANDRADE	3991	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E ISS-FIXO DE 2011 E 2012
PEREIRA E CAMPANATI LTDA ME	1330	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2000 E 2001
R DIAS CORDEIRO REPRESENTAÇÕES ME	417	GUIA DE BAIXA DE ATIVIDADE Nº 737115 E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 DE 2003 Á 2005 E DE 2007 Á 2015

CIDADÃO CONSCIENTE RECICLA

Entregue seu lixo
reciclável, seco e limpo
nos ecopontos
de coleta seletiva
da cidade.

*Reduzir,
Reutilizar,
Reciclar.*

Veja os locais de coleta no site:
www.riodasostras.rj.gov.br



PEREIRA E CAMPANATI LTDA ME	1330	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2000 E 2001
R DIAS CORDEIRO REPRESENTAÇÕES ME	417	GUIA DE BAIXA DE ATIVIDADE Nº 737115 E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001, DE 2003 Á 2005 E DE 2007 Á 2015
R. C. N. FERREIRA BAR E BAZAR ME	1297	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001, 2003, E DE 2005 Á 2012 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº 737076
R. E. DAMASCENO ME	641	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2008
R. M. O. FERNANDES (PIZZAO)	250	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2005
R. SOARES SALGADO BAR E RESTAURANTE	1076	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2015 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº 737079
RAIMUNDA GOMES DA CRUZ	17.945.428/0001-00	AUTO DE MULTA 14670/2015
REPÚBLICA DOS CAMARÕES RESTAURANTE LTDA - ME	1051	GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº 737090 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999, 2000 E DE 2003 Á 2015
RESTAURANTE E BAR LAPAELLA LTDA ME (SAND'S BAR)	319	GUIA DE BAIXA DE ATIVIDADE Nº 737117 E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2015
REVESTBLAST SERVIÇOS TÉCNICOS E LOC DE EQUIP LTDA	07.363.636/0001-47	AUTO DE MULTA 5522/2009
RICARDO DE LUCENA HOTEL	12.790.237/0001-00	AUTO DE MULTA 14667/2015
RONI AYRES FERNANDES ME	1286	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2008
S. B. S. MARINHO MODAS ME	801	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2008
S. C. MOREIRA DA CRUZ RESTAURANTE ME	308	GUIA DE BAIXA DE ATIVIDADE Nº 737119 E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2015
S. DA SILVA SILVEIRA CONFECÇÕES ME	479	GUIA DE BAIXA DE ATIVIDADE Nº 737112 E DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2015
S. O. VIEIRA LANCHONETE	1317	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2015 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº 737073
SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	013.524.697-07	AUTO DE MULTA 10874/2015
SÉRGIO JOSÉ MOLIN BUKOVSKI COMÉRCIO DE ÓTICA ME	6319	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013
SHIRLEY HESPANHOL PADARIA ME	01.913.020/0001-16	AUTOS DE MULTA 14721/2015, 13869/2015 E 9277/2015
SHOPPING DA CONSTRUÇÃO DE RIO DAS OSTRAS LTDA	186	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2015 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº 737132
SOLUTION CONTAINERS LTDA ME	13.465.319/0001-34	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 E 2015
SONEY MAT. CONSTRUÇÃO E BAZAR LTDA	1405	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2001 E DE 2003 Á 2015 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº 737067
TRATTORIA E PIZZARIA FORNO A LENHA LTDA ME	234	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2000, 2001 E DE 2003 Á 2015 E GUIA DE BAIXA DA ATIVIDADE Nº 737124
VITALINA FERREIRA ARANTES ME	1425	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 1999 Á 2008
WENDELL MARCIO DE FARIAS PINTO	10961	ISS-FIXO DE 2014 (resíduo da cota 03/03 quitada após a data do vencimento)

52669/2013|10730|Rua: Oscar Bernardes Filho – Lote: 18 – Desmembramento de Área de terra resultante do remembramento Lotes: 01 e 02 – Quadra: I. |**Favio Sertá Furtado de Mendonça CPF: 344.219.807-06**
 52669/2013|10731|Rua: Oscar Bernardes Filho – Lote: 18 – Desmembramento de Área de terra resultante do remembramento Lotes: 01 e 02 – Quadra: I. |**Mario Moliterno CREA-RJ: 198110250**
 26137/2014|11087|Rua: Interna – Quadra: 05 – Lote: 9-A – Jardim Campomar|**Salvador Gonçalves Pita CPF: 308.956.427-00**
 26137/2014|11089|Rua: Interna – Quadra: 05 – Lote: 9-A – Jardim Campomar|**Ronaldo Emanuel Neris Gomes CREA-RJ: 2012131919**
 21970/2010|11056|Rua: Cantagalo – Lote: 20- Quadra: 09 – Loteamento Jardim Mariléa|**Odilon Togeiro de Matos CPF: 242.505.897-49**
 21970/2010|11057|Rua: Cantagalo – Lote: 20- Quadra: 09 – Loteamento Jardim Mariléa|**Elizabeth Gonzaga de Oliveira CREA - RJ: 185611/D**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Processo|Notificação|Endereço do Imóvel|Notificado
 261372014|14410|Rua :Interna – Lote: 9 –A – Quadra: 05 – Jardim Miramar|**Salvador Gonçalves Pitá CPF: 308.952.427-00**
 17917/2014|14313|Rua: 27 – Quadra: 38 – Lote: 13 – Extensão Serramar|**Janaina Oliveria Silva CPF: 030.720.287-96**
 19152/2010|14323|Rua: Q – Lote: 35 – Quadra: 27 – Residencial Maria Turri|**Ralphe de Oliveira Lemos CPF: 092.020.347-70**

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE
 9174|2015|**MARCELO PERES CALVÃO**
 6756|2015|**T R DE SOUZA NEGOCIOS IMOBILIARIOS E CONSULTORIA - ME**
 41486|2012|**ITALO JORGE PINHEIRO VIVAS**
 8325|2015|**VILMA DE SOUZA FERREIRA**
 38607|2012|**CLEIDE SANTOS FERREIRA**
 28207|2014|**PAULA DE PAULA MOREIRA**
 4048|2009|**ARDI BOTELHO RIBEIRO**

Administração Vinculada

RIO DAS OSTRAS
OstrasPrev PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 19.673/2015** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 18 de setembro de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transitória, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005, da servidora Rita Glória de Souza, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 3.070-8, no valor de **R\$ 1.365,60 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Rio das Ostras, 13 de outubro de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

Secretaria de Bem-Estar Social

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso convocados para Reunião Ordinária, que será realizada no dia 21 de outubro de 2015, às 15hs, no Centro do Idoso, situado na rua Três Marias s/n, Nova Cidade.

Pauta:
 -Assuntos Gerais.

VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS
 Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Secretaria de Bem-Estar Social

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

Processo Adm.|Auto de Infração Nº|Endereço do Imóvel|**Autuado**

EXTRATO DE CONTRATO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 185/2015 | 186/2015 | 188/2015
EMISSÃO: 05/10/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015.13.800086PA
Pregão Presencial nº: 001/2015
Contrato nº: 012/2015
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e CONSIGGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e materiais de processamento de dados, para atender as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R\$ 40.950,67
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.30 | 44.90.52
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Rio das Ostras, 14 de Outubro de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 184/2015 | 187/2015 | 189/2015
EMISSÃO: 05/10/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015.13.800086PA
Pregão Presencial nº: 001/2015
Contrato nº: 013/2015
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e materiais de processamento de dados, para atender as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R\$ 47.545,00
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.30 | 44.90.52
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Rio das Ostras, 14 de Outubro de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
 Presidente

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

INDICAÇÃO Nº 083/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem e pavimentação no Bairro Âncora, referente aos seguintes logradouros: Rua das Camélias (entre a Rua Bouganvilles e Rua das Dálilas), Rua dos Bouganvilles (entre as Rua das Camélias e Av. das Flores) e Av. das Flores (entre a Av. das Dálilas e a Rua Bouganvilles).

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, uma vez que nos referidos logradouros e trechos citados, existe um trafego intenso das linhas Municipais de Transporte Alternativo Nº 01 (Âncora X Cidade Praiana) e 09 (Âncora X Rocha Leão), contudo em períodos chuvosos há um grande transtorno por parte dos moradores devido a dificuldade de locomoção.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2015.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
 Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº118/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um PAVILHÃO DE FESTAS, com quadra poliesportiva na localidade de Cantagalo em terreno recentemente doado a Prefeitura.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa em primeiro lugar atender a FESTA DO FEIJÃO e outros eventos públicos, como realizações esportivas e comemorativas daquela comunidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2015.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
 Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 130/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem e pavimentação do Bairro Ouro Verde, referente aos Logradouros: Rua Berilo, Rua Coral, Rua Diamante, Rua Granada, Rua Jade, Rua Marfim, Rua Prata, Rua Rubi e Rua Turmalina.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, pois os logradouros citados, encontram-se próximos ao entorno da Lagoa de Iriry, com elevado potencial turístico que, por consequência, necessita de uma maior infraestrutura local para que os moradores e turistas possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2015.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
 Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 192/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água, rede coletora de esgoto, meio-fio e iluminação pública na Rua nº 01 – Balneário das Garças.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, pois em dias chuvosos os cidadãos desta Rua acima citada se sentem prejudicados. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
 Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 199/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma cisterna comunitária no Bairro Âncora II – RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação dos moradores do local que sofrem com a falta de água potável. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
 Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 219/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, construção de uma base para a Guarda Municipal, ou um trailer, no centro do Bairro Operário.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, por atender uma solicitação dos moradores e comerciante do bairro, tendo em vista o aumento das ocorrências de roubos e furtos naquela localidade. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2015.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
 Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 270/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, a realização de obras de pavimentação, drenagem e saneamento básico para a Av. Amaral Peixoto, km 161, Mar do Norte-RO.

JUSTIFICATIVA

Está é uma justa reivindicação que proporcionará aos moradores locais infraestrutura necessária, trazendo-lhes melhor qualidade de vida, com prevenção de doenças e transporte seguro. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 01 de abril 2015.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
 Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 020/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Conselheiros Tutelares:

**DANIELLE DOS REIS
 ELISALDO CORREA
 LUCIANA ALVES
 MARTA SORIANO E
 DIONÉIA MONSUETE**

JUSTIFICATIVA

Parabenizo-os pela significativa vitória na eleição para Membro do Conselho Tutelar do Município de Rio das Ostras, ocorrido no último domingo dia 04 de outubro de 2015. Desde já desejando que ao assumir suas devidas funções, sejam dedicados e que desempenhem seus trabalhos com dignidade, respeito e amor, e disponibilizem toda atenção aos que necessitarem de ajuda e apoio. Tornando-se merecedores dessa singela homenagem.

Sala das Sessões, 06 de outubro 2015.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
 Vereador - Autor

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA N º 041/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar por invalidez, a partir do dia 05 de outubro de 2015, o servidor efetivo da Câmara Municipal de Rio das Ostras, CARLOS FERNANDO FERREIRA, auxiliar de vigia, matrícula 034, com os proventos integrais, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, conforme processo administrativo nº 738/2015.

Art. 2º - Os proventos do Servidor serão fixados pelo OstrasPrev-Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 14 de outubro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
 Presidente

PORTARIA N º 042/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER temporariamente, a partir do dia 14 de outubro de 2015, Licença para acompanhamento por motivo de doença, da servidora efetiva MARILIA VIDAL BALDEZ, concedida através da portaria nº 033/2015, conforme processo administrativo nº. 770/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

< Outubro 2015 >

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1 Drogaria Cidade Praiana	2 Farmácia Vitória	3 Braseg Drogaria
4 Farmácia Esperança	5 Drogaria Costa do Sol	6 City Farma	7 Drogaria Tamoio	8 Drogamed	9 Farmácia Esperança	10 Drogaria Modelo
11 Drogaria Sinfra	12 Drogaria Boa Saúde	13 Uno Farma	14 Farmácia Esperança	15 Drogaria Costa do Sol	16 Drogaria Mais Popular	17 City Farma
18 Drogaria Tamoio	19 Farmácia Paraná	20 Drogaria Costa do Sol	21 Drogaria Pacheco	22 Drogaria Pacheco	23 Drogaria Costa do Sol	24 Drogaria Tamoio
25 Farmais	26 Farmácia Bangu	27 Drogaria Max	28 Drogaria Max	29 Drogaria Max	30 Drogaria Max	31 Drogaria Max

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

Endereços

DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359
Âncora

FARMAIS

Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5
Novo Rio das Ostras

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863
Centro

FARMÁCIA VITÓRIA

Rua Inajara, 767
Nova Cidade

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016
Liberdade

BRASEG DROGARIA

Rua Bangu, 1540
Liberdade

FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA MARINS

Rod. Amaral Peixoto, 4567
Centro

DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155
Centro

DROGARIA SINFRA

Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BL.01
Jardim Mariléa

FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03
Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02
Centro

FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638
Liberdade

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613
Centro

DROGARIA BOA SAÚDE

Av. Alcebiades Sabino dos Santos - Lj.19-Qr.15
Atlântica

DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

DROGARIA MAIS POPULAR

Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B
Cidade Praiana

FORT FARMA

Rod. Gov. Roberto Silveira, 154 - Lj.02
Costazul

DROGARIA LITORÂNEA

Rua Valdeci Barros de Farias, 454
Nova Aliança

DROGARIA COSTA DO SOL

Av. Amazonas, 49 - Lj 04
Centro



ESCOLA DE TÊNIS



CONFIRA OS HORÁRIOS DAS AULAS

Centro Esportivo Chico Leite
Rua Irmã Faustina, s/nº - Village
Tel.: (22) 2771-6391 e 2771-6392

Ginásio Poliesportivo Benedito Zarour
Rua Bom Jardim, s/nº - Jardim Mariléa
Tel.: (22) 2760-6899

TURMAS	DIAS	HORÁRIOS
6 a 9 anos	Terça e Quinta Terça e Quinta	08:00 às 09:00 16:00 às 17:00
10 a 13 anos	Terça e Quinta Terça e Quinta	09:00 às 10:00 15:00 às 16:00
14 a 17 anos	Terça e Quinta Terça e Quinta	10:00 às 11:00 14:00 às 15:00
Acima de 18 anos	Terça e Quinta Terça e Quinta Terça e Quinta	17:00 às 18:00 18:00 às 19:00 19:00 às 20:00

TURMAS	DIAS	HORÁRIOS
06 a 17 anos	Terça e Quinta Terça e Quinta	08:00 às 09:00 14:00 às 15:00

INSCRIÇÕES

**Centro Esportivo Chico Leite,
Ginásio Poliesportivo Benedito
Zarour e Escolas Municipais
(para alunos da Rede Pública).**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2 fotos 3x4, fotocópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade, Atestado Médico e Declaração escolar.

